PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/19

Modifica dispositivo do Decreto Legislativo nº 811/1996 alterado pelos Decretos Legislativos nº 900/2005, 958/2015 e 968/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Atribua-se a 2ª (Segunda) Secretaria a mesma estrutura estabelecida para a 1ª Secretaria, no art. 3º, § 1º, III, do Decreto Legislativo nº 811/1996, com a redação alterada pelos Decretos Legislativos nº 900/2005, 958/2015 e 968/2017.

Art. 2º. Atribua-se a Corregedoria a mesma estrutura estabelecida para a 2ª (Segunda) Vice-Presidência no art. 3º, § 1º, II, do Decreto Legislativo nº 811/1996, com a redação alterada pelos Decretos Legislativos nº 900/2005, 958/2015 e 968/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de fevereiro de 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

F-PL-011-03

JUSTIFICATIVA

A presente alteração proposta no Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos, busca adequar a composição da Segunda Secretaria, melhorando, dessa forma, o fluxo administrativo interno do referido órgão.

Assim, submeto ao crivo dessa Câmara essa proposição, pedido sua aprovação.

Salvador, 04 de fevereiro de 2019.

GERALDO JUNIOR
PRESIDENTE

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

F-PL-011-03